

CONVITE

Consulta prévia no âmbito do disposto no artigo 27º-Aº e do art.º 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação

1. Identificação do Procedimento

Empreitada de “**Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesia de Meãs, Reconstrução de P. H. e Alteração da Rede Viária na Zona da Envolvente do Sagrado Coração de Jesus**”, em conformidade com o clausulado constante do caderno de encargos anexo ao presente convite, elaborado no âmbito do artigo 42º do CCP.

2. Identificação da Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República 3140-258 Montemor-o-Velho, Telefone 239687300 e e-mail: geral@cm-montemorvelho.pt.

3. Designação do órgão competente para a Decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
2. A decisão de contratar foi autorizada por deliberação de câmara de 02/11/2020.

4. Fundamentação para escolha do procedimento

Tendo o procedimento de concurso público ficado deserto, pelo facto de nenhum concorrente ter apresentado proposta, entende-se que deve ser adotado procedimento de **consulta prévia**, nos termos do estabelecido no artigo 27º-A, conjugado com o disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 24º do CCP.

5. Esclarecimentos das Peças do Procedimento

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do órgão com competência para contratar.

6. Preço Base

Pelo presente contrato, de acordo com as condições previstas no Caderno de Encargos, a entidade adjudicante dispõe-se a pagar um preço até um limite máximo de **236.288,55€** (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

7. Local da empreitada

Freguesia de Meãs do Campo, Concelho de Montemor-o-Velho.

8. Prazo de execução do contrato

180 dias

9. Documentos da Proposta

9.1 Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

9.2 A proposta será constituída pelos seguintes documentos:

9.2.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente programa e assinada pelo concorrente ou representante que tenha poderes para o obrigar, devendo o nome do ficheiro ser “13-1-a_decl_anexoI”

9.2.2 Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução (considera-se concretizado com o preenchimento do “Mapa de quantidades” da plataforma eletrónica de contratação pública Acingov, prevalecendo os valores indicados neste documento caso seja apresentada também outra lista de preços unitários com divergência de valores e/ou de

- critérios de arredondamento, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 60.º do CCP), devendo o nome do ficheiro ser “13-1-c_Lst_MQT”;
- 9.2.3 Proposta elaborada de acordo com o modelo do anexo II, devendo o nome do ficheiro ser “13-1-d_prop_anexoII”
- 9.2.4 Declaração de desenvolvimento do plano de segurança e saúde para a execução da obra (ANEXO VI), devendo o nome do ficheiro ser “13-1-e_DPSS_anexoVI”;
- 9.2.5 Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, apresentado sob forma gráfica, com escala temporal de uma semana, no qual se assinalem, entre outros, os acontecimentos, discriminados por cada artigo que consta no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início e fim, duração e caminho crítico, devendo o nome do ficheiro ser “13-1-f_PT”
- 9.2.6 Um plano de pagamentos, apresentado sob forma gráfica, com escala temporal de um mês que deve refletir o pagamento a ser efetuado mensalmente, devidamente ajustado ao plano de trabalhos, devendo o nome do ficheiro ser “13-1-g_PP”;
- 9.2.7 Memória descritiva e justificativa da forma de execução dos trabalhos, devendo o nome do ficheiro ser “13-1-h_MDJ”;
- 9.2.8 Sustentabilidade Ambiental ou social do modo de execução do contrato, devendo o nome do ficheiro ser “13-1-i_SARS”;
- 9.2.9 Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

10. Idioma da Proposta

Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Prazo e modo para apresentação das propostas

11.1 A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do **10.º dia**, a contar do envio do presente Convite.

11.2 A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada de forma eletrónica, através da plataforma eletrónica de compras públicas: <https://www.acingov.pt>

- 11.3 Todas as comunicações e notificações entre a entidade adjudicante e o interessado, na fase da formação do contrato, serão efetuadas, preferencialmente através da plataforma eletrónica e através de correio eletrónico, nos termos do disposto nos artigos 467.º a 469.º do CCP.
- 11.4 Sem prejuízo do referido no número anterior o processo do concurso encontra-se patente na Divisão de Obras Municipais – Unidade de Apoio Administrativo, do Município de Montemor-o-Velho, sita no Ed. Paços do Concelho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, telefone 239687300 onde pode ser consultado, no horário normal de funcionamento entre as 09:00 e 12:30 e das 14:00 às 17:00 horas.
- 11.5 Todos os documentos da proposta deverão ser submetidos mediante certificado eletrónico qualificado, com assinatura eletrónica qualificada, de acordo com o nº 1 do art.º 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.
- 11.6 Se o certificado digital não permitir relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá submeter-se um documento eletrónico oficial e com indicação do poder de assinatura e a assinatura do utilizador, nos termos do nº 7, do referido art.º 54º.
- 11.7 Não são admissíveis propostas variantes, por parte dos concorrentes, sob pena de exclusão destas

12. Prazo de manutenção das propostas

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta por um prazo de 120 dias, nos termos do disposto no artigo 65.º do CCP.

13. Documentos de Habilitação

- 13.1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, os seguintes documentos de habilitação, nos termos do artigo 81.º do CCP, a contar da notificação da decisão de adjudicação.
- 13.1.1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP.
- 13.1.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP, ou autorização de consulta.
- 13.1.3. Documento(s) de identificação dos outorgantes do contrato

13.1.4. Certidão de teor do pacto social da empresa, devidamente atualizada, ou a indicação do código de acesso para consulta da certidão permanente *on-line* na plataforma Portal da Empresa (www.portaldaempresa.pt).

i) Alvará com as seguintes autorizações 1ª subcategoria da 2ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta.

E ainda,

ii) 1ª subcategoria da 3ª categoria de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam

iii) 1ª subcategoria da 4ª categoria de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam;

13.1.5. Para efeitos de comprovação das habilitações referidas, o adjudicatário pode apresentar alvarás ou certificados de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações dele constantes.

13.1.6. Admite-se o recurso a subempreiteiro em subcategoria, na qual a entidade a convidada não seja detentora, devendo para o efeito juntar declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações dele constantes.

13.2. No caso de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, o adjudicatário deverá proceder à supressão dessas irregularidades, no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

13.3. Os documentos de habilitação serão apresentados pelo adjudicatário diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública no endereço eletrónico <https://www.acingov.pt>.

13.4. Outros documentos de habilitação exigidos a apresentar, sem prejuízo do disposto no nº 6 do artigo 3º da Portaria nº 372/2017 de 14 de dezembro

13.4.1. Certificado válido de habilitação profissional emitido pelo respetivo órgão ou associação profissional do Diretor Técnico da empreitada.

13.4.2. Documento comprovativo da obtenção do Certificado de Aptidão Profissional como Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho, do técnico responsável pelo sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho, emitido pelo ISHT ou documento equivalente emitido no Estado de que a empresa seja nacional

14. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 74.º do CCP.

15. Negociação

As propostas apresentadas, não serão objeto de negociação.

16. Caução

- 16.1. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para, em 10 dias, prestar caução, indicando expressamente o seu valor, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente ao termo do referido prazo de 10 dias;
- 16.2. Ao adjudicatário será exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do preço contratual, que será prestada num dos modos previstos no artigo 90.º do CCP.
- 16.3. Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário, será de 10% do preço contratual.
- 16.4. Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, as importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, exceto nos casos em que o adjudicatário tenha prestado uma caução inicial no valor de 10 %, ou tenha prestado contrato de seguro pelo preço total do contrato.
- 16.5. São por conta do adjudicatário as despesas com a prestação da caução.

17. Desempate

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a escolha da proposta para efeitos de adjudicação será feita mediante sorteio a realizar na presença dos concorrentes, em data a fixar pelo júri do procedimento.

18. Forma do contrato

Nos termos do nº 1 do artigo 94º do CCP, o contrato será reduzido a escrito.

19. Disposições finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no CCP e legislação complementar.

Montemor-o-Velho, de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.



Anexo I

Modelo de Declaração - (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

- 1- (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento ...(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
 - 2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
 - 3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
 - 4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
 - 5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
 - 6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
 - 7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- ...(local), ... (data), ... [assinatura (4)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

Modelo da Proposta

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada de....., em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Município de Montemor-o-Velho), nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

(Localidade), (data).

(Assinatura)

ANEXO III

Garantia bancária/seguro de caução nº _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o (a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessa), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), à primeira solicitação, destinada (o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos nºs. 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro).

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado (a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do (s) garantido (s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Data.

...

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (ais)

ANEXO IV

Modelo de guia de depósito bancário

Euros:€

Vai _____(nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco_____ a quantia de _____(por algarismos e por extenso) em dinheiro/títulos _____(eliminar o que não interessa), como caução exigida para.... (identificação do procedimento), nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo

Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____.
(entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data.

...

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (ais)

ANEXO V

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP na Redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO VI

Modelo de declaração - DPSS

Declaração de compromisso de acordo com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro - Desenvolvimento do plano de segurança e saúde para a execução da obra

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva nº, titular do Alvará de Construção nº, contendo as autorizações de, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de, a que se refere o concurso com o nº, obriga-se ao desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e entrega no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a comunicação da adjudicação.

Data.

...

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (ais)

ANEXO VII
ELEMENTOS DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA

COMUNICAÇÃO PRÉVIA

Data da Comunicação:

Endereço Completo do estaleiro:

Endereço:

Telefone:

Natureza :

Utilização prevista:

Dono de Obra, nome e endereço:

Nome: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Endereço: Praça da República
3140-258 Montemor-o-Velho

NIF: 501 272 976

Telefone: 239 687300

Fax:

Mail: geral@cm-montemorvelho.pt

Autores do projecto, nome e endereço:

Nome:

Endereço:

Telefone:	
Nome:	
Endereço:	
Telefone:	
Nome:	
Endereço:	
Telefone:	

Entidade executante, nome e endereço:

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	

Fiscais da Obra, nome e endereço:

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	Fax:
Mail:	-
Nome:	
Endereço:	
Telefone:	Fax:
Mail:	-

Coordenador de Segurança em projecto, nome e endereço:

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	Fax:

Coordenador de Segurança em obra, nome e endereço:

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	Fax:

Diretor Técnico da Obra, nome e endereço:

Nome:
Endereço:

Telefone:

Representante da Entidade Executante:

Nome:
Endereço:

Telefone:

Datas previsíveis de início e termo dos trabalhos no estaleiro:

Data Inicio dos Trabalhos:

Data Previsível do término dos Trabalhos:

Estimativa do número máximo de trabalhadores por conta de outrem e independentes, presentes em simultâneo no estaleiro:

Estimativa do número de empresas a operar no estaleiro:

Identificação dos subempreiteiros já selecionados:

Nome:
Endereço:
Telefone:

Resp. da EE pelo Cumprimento da Legislação aplicável de Seg, Higiene e Saúde no Trabalho

Nome :
Endereço:

O Dono da Obra